



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 01/06/2015  
*Soraya Sotero Silva*  
Assessora Especial  
Procuradoria Geral do Município,  
Decreto nº 053/2013

LEI N.º 2.246, DE 01 DE JUNHO DE 2.015.

*“Dispõe sobre designação da Escola Municipal do Distrito de Escola Brasil no Município de Porto Nacional – TO, e dá outras providências”.*

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Considerando:** a necessidade de distinguir, com designação ao nível do seu porte, a Escola Municipal do Distrito de Escola Brasil no Município de Porto Nacional – TO;

**Considerando:** que a Senhora ELIZA LOPES BARROS, que adotou a cidadania portuense e que tem relevantes serviços prestados à comunidade daquela localidade e por ser uma das primeiras habitantes daquela comunidade;

**Considerando:** que tal designação é uma forma de enaltecer a pessoa homenageada, pelo que ela representa e representou para aquela comunidade;

**Considerando:** que, para aqueles habitantes, um item do seu patrimônio receber uma denominação de figura humana no grau de nobreza correspondente ao da sua legítima portadora, é uma demonstração de respeito aos direitos de cidadania do povo portuense.

**Art. 1.º** - Fica a Escola Municipal do Distrito de Escola Brasil no Município de Porto Nacional – TO, distinguida, pela designação de Escola Municipal ELIZA LOPES BARROS.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,** ao Primeiro dias do mês de maio de 2.015.

*OTONIEL ANDRADE*  
Prefeito Municipal